



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Estado de São Paulo

C.G.C.: 45.726.742/0001-37

LEI MUNICIPAL Nº 963, DE 12 DE AGOSTO DE 1.986

Autoriza o Executivo Municipal a realizar convênio e dá outras providências.

A Profa. DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

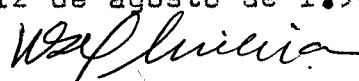
- I - receber, a fundo perdido, por repasse do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria do Interior, recursos financeiros no valor de Cz\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS), provenientes do PAM - Programa de Apoio aos Municípios;
- II - assinar, com a referida Secretaria o convênio necessário ao recebimento dos recursos financeiros fixados no inciso anterior, cujo objeto é: Aquisição de equipamentos para instalação de padaria Municipal;
- III - para atendimento das despesas decorrentes desta Lei, será utilizado o repasse financeiro do Governo do Estado, até o valor autorizado no inciso I, correndo o remanescente por conta da municipalidade;

§ Único - As despesas correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

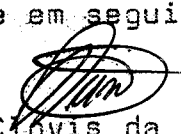
ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Icém, 12 de agosto de 1.986


DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio, afixada no mural desta Prefeitura, e em seguida será publicada pelo JORNAL DE ICÉM.


Aguinaldo Clóvis da Silva Sant'Ana

Chefe de Div. Adm.

Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n.º 450
FONE: (0172) 82-2020 - CEP 15.460 - ICÉM-SP